

**TERMO ADITIVO N.º 01 - AO CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO 12543/2022 – TP N.º 17/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora do R.G. nº 39.304.319-8 e do C.P.F./MF 161.636.338-06, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Jones Profeta Leite, nº 291, Jardim Ubatuba, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ADEMAR CESAR FERNAINÉ**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.482-1 e do CPF/MF sob o nº 206.686.008-53. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de fevereiro de 2023**, com Ordem de Serviço emitida em 06/03/2023 que tem por objeto a **"Contratação de Empresa especializada para readequação / reforma do PA da Maranduba para UPA Porte 1, com fornecimento de matérias, equipamentos, máquinas e mão de obra"**, para prorrogação em mais **10 (dez) meses**, passando a vigência de **06 de setembro de 2023 a 05 de julho de 2024**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de setembro de 2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

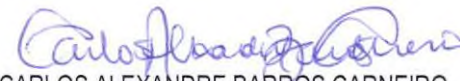
Ubatuba, 22 de setembro de 2023


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde


ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção Licitação
e Contratos
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7